INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2025.07.10 18:57:55 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de Julho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7347

CACHOEIRO.ES.GOV.BR

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

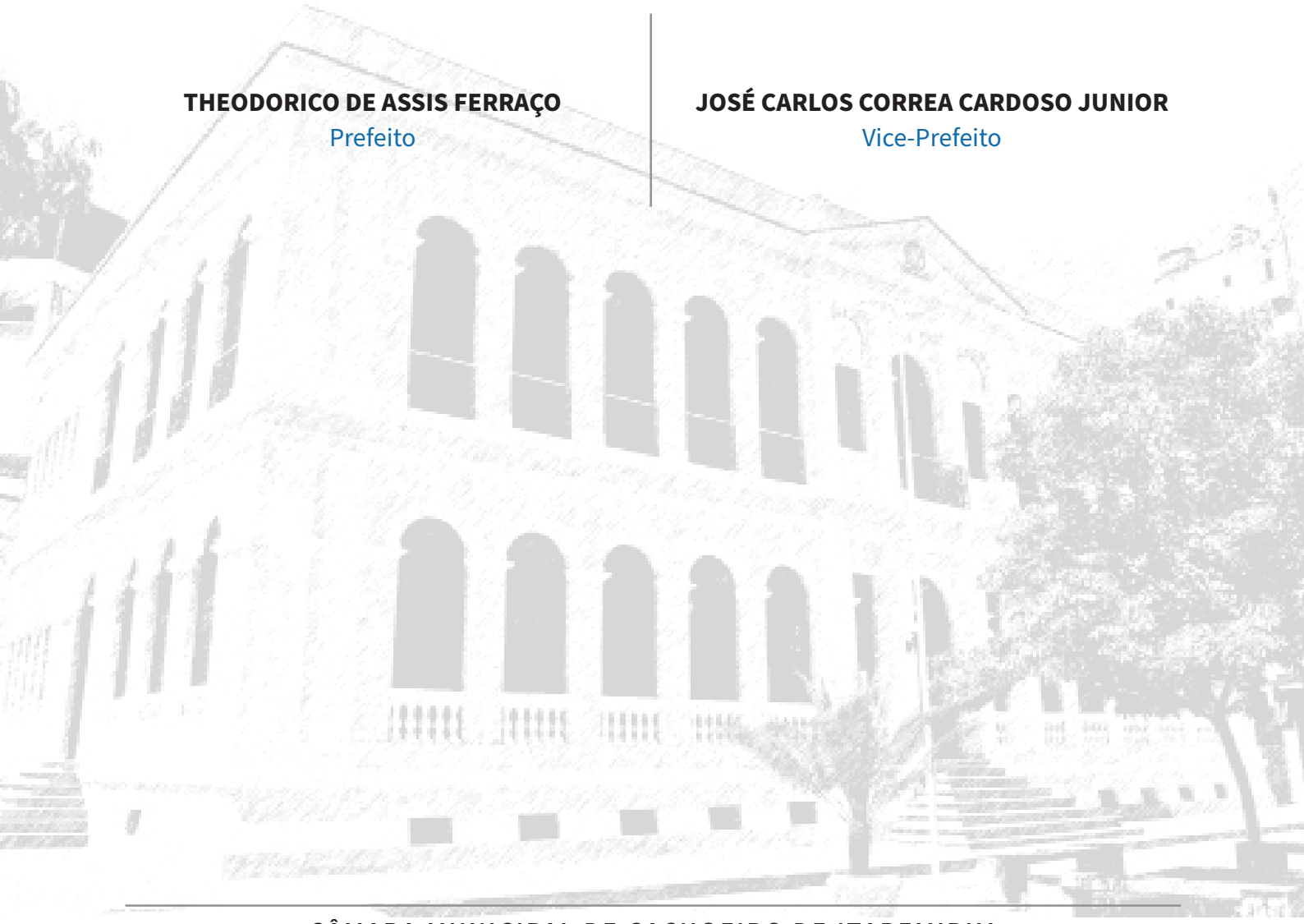

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Executivo de Comunicação

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.789

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 54197/2025 e,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no período de 8:00 horas à 17:00 horas de 23 de julho de 2025, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Secretaria de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Coordenadora da Conferência será substituída(o) por outra coordenadora da Comissão Organizadora.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, bem como de parcerias e apoios institucionais

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.790

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME DISPÕE O DECRETO N° 33.478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 54566/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, nos termos do Decreto n° 33.478, de 23/11/2023, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 1/2026 -28/03/2025 15:32**
Estrutura Organizacional	**00015453 - SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** **00015453.00015500 - COMPDEC - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**
Requerente	**JOÃO ANTÔNIO DAROZ 359.086.376-53**
Local de Entrega/ Execução	**00015453.00015500 - COMPDEC - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	600,000000	600,00
2		**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
3		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
4		**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
5		**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
6		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

7	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
8	**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
9	**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:* *ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
10	**0.000.000.000049 - 4.4.90.52.15 - Máquinas e Equipamentos Energéticos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não* *incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador,*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
11	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
12	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
13	**0.000.000.000061 - 3.3.90.32.99 - Materiais Para Distribuição Gratuita** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
14	**0.000.000.000062 - 3.3.90.32.05 - Mercadorias Para Doação** *Registra distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
15	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
16	**0.000.000.000066 - 3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos** *Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e*	unidade	1,000000	500,000000	500,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmar				500,00
17	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
18	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
19	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	800,000000	800,00
20	**1.999.999.000193 - 3.3.90.36.02 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País** *Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
21	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
22	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
23	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
					338.900,00
					338.900,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 2/2026 -31/03/2025 15:32**
Estrutura Organizacional	**00015012 - SEMTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** **00015012.00015012 - SEMTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**
Requerente	**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SA 195.914.897-49**
Local de Entrega/ Execução	**00015012.00015012 - SEMTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**1.001.001.000079 -** **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	8.445.000,000	8.445.000,0
2		**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
3		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
4		**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
5		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	10,000000	2.000,000000	20.000,00
6		**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens* *específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
7		**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
8		**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha**	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,				2.000,00
9	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
10	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação** **Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	495.000,0000(	495.000,00
11	**1.001.001.000077 -** **3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	12,000000	1.000,000000	12.000,00
12	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	14.000,00000(	14.000,00
					9.118.000,0
					9.118.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 3/2026 -02/04/2025 14:06**
Estrutura Organizacional	**00014667 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **00014667.00015484 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Requerente	**FERNANDO SANTOS MOURA 081.706.487-77**
Local de Entrega/ Execução	**00014667.00015484 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
2		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
3		**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
4		**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
5		**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
6		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
7		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

	universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo				3.000,00
8	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
9	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
10	**0.999.999.000474 - 4.4.90.52.29 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis** *Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
11	**1.001.001.000028 - 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
12	**00233171 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** *01 Inscrição no curso "Curso De Assessoria Jurídica E Elaboração De Pareceres: Teoria E Prática Na Nova Lei De Licitações."* *Online – EAD* *As aulas do curso serão transmitidas ao vivo, com gravação, para que possam também ser assistidas depois pelos participantes, no período de 6 meses.* *Acompanha a modalidade EAD:* *-Abordagem prática;* *-Material teórico complementar;* *-Didática e metodologia adaptadas à realidade virtual;* *-Plataforma de interação simultânea entre o professor e a turma;* *-EXTRA: Os slides dos professores serão disponibilizados aos alunos;* *-Certificado digital individual.* *Dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2024.* *O curso será composto por 3 dias de capacitação completos de aulas ao vivo, mais 8h de aulas gravadas, totalizando em carga-horária de 32h.* *As aulas serão ministradas das 8:00h às 17:00h, com pausa para almoço.* *LEMBRETE: As aulas serão gravadas, para eventual acesso individual depois, caso alguém tenha perdido algum conteúdo, ou revisão.* *Ofertado pela empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (doravante denominado Grupo CLG).* *Servidora: ALINE FÁVERO*	Unidade de serviço	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
13	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	78.000,00000(	78.000,00
14	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros**	unidade	1,000000	5.500,000000	5.500,00

- Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

					5.500,00
	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.				
15	**0.999.999.000471 - 3.3.90.46.02.002 - Auxilio-Alimentação Magistério - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	7.000,000000	7.000,00
16	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
17	**1.999.999.000208 - 3.3.90.46.01.001 - Auxilio-Alimentação - Exceto Magistério e Saúde - Vale Alimentação**	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
18	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
					1.071.500,0
					1.071.500,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 4/2026 -02/04/2025 14:30**
Estrutura Organizacional	**00014957 - SEMDURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** **00015458.00014299 - SEMDURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Requerente	**ROGERIO RIBEIRO DO CARMO 034.547.767-75**
Local de Entrega/ Execução	**00015458.00014299 - SEMDURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
3		**1.001.001.000079 -** **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	70.740,00000(	70.740,00
4		**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
6		**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
13		**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
17		**1.001.001.000037 -** **3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	36.000,00000(	36.000,00
21		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
30		**1.001.001.000079 -** **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
34		**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

37		**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	3.000.000,000	3.000.000,0
43		**0.000.000.000058 - 3.3.90.30.41 - Materiais Gráficos** *Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
						3.721.740,0

Dotação	**2023 352 33909299000 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 150000000001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
18		**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
						100.000,00

Dotação	**2023 3704 33903947000 SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL 150000250001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
46		**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
49		**1.001.001.000052 - 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências** *Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00
						650.000,00

Dotação	**2023 373 31901149000 LICENCA CAPACITAÇÃO 150000000001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
11		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	160.000,0000(	160.000,00
41		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	2.000.000,000	2.000.000,0
						2.160.000,0

Dotação	**2023 360 31901101000 VENCIMENTOS E SALARIOS 150000000001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
8		**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de*	unidade	1,000000	85.000,00000(	85.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

		aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.				85.000,00
						85.000,00

Dotação	**2023 366 31901131000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS 150000000001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
38		**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
						15.000,00

Dotação	**2023 4167 31900413000 13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO 154000700007**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
9		**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
						10.000,00

Dotação	**2023 113 33909301000 INDENIZAÇÕES 180200000000**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
19		**1.999.999.000194 - 3.3.90.36.03 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior** *Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
						60.000,00

Dotação	**2023 365 31901110000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 150000000001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
7		**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	102.000,0000(	102.000,00
						102.000,00

Dotação	**2023 351 33904099000 OUTROS SERVICOS DE TIC 150000000001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
44		**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
						50.000,00

Dotação	**2023 345 33903944000 SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO 150000000001**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
32		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

		públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo				30.000,00
						30.000,00
Dotação		**2023 3699 33903919000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS 150000250001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
29		**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	250.000,0000(	250.000,00
						250.000,00
Dotação		**2023 341 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
45		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	3.600,000000	3.600,00
						3.600,00
Dotação		**2023 359 31900499000 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
27		**1.999.999.000192 - 3.3.90.36.01 - Condomínios** *Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.*	unidade	1,000000	38.000,00000(	38.000,00
						38.000,00
Dotação		**2023 346 33903947000 SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
31		**0.000.000.000097 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como:* *álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, ce*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
						50.000,00
Dotação		**2023 339 33903912000 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
24		**1.999.999.000193 - 3.3.90.36.02 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País** *Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de* *serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

30.000,00

7.355.340,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 5/2026 -16/04/2025 08:57**
Estrutura Organizacional	**00015454 - SEMMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** **00015454.00015993 - SEMMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**
Requerente	**ARY ROBERTO MOREIRA 282.542.447-15**
Local de Entrega/ Execução	**00015454.00015993 - SEMMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00
2		**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
3		**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
4		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
5		**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens* *específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
6		**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
7		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

8	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
9	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	54.000,00000(	54.000,00
10	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
11	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	8.388,000000	8.388,00
12	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	11.750.000,00	11.750.000,
13	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00
14	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os* *servidores.*	unidade	1,000000	670.000,0000(	670.000,00
15	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os* *servidores.*	unidade	1,000000	2.600.000,000	2.600.000,0
16	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
17	**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:* *ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	4.500.000,000	4.500.000,0
18	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	2.700.000,000	2.700.000,0
19	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos**	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora				500.000,00
21	**0.000.000.000125 - 3.3.90.30.54 - Material Para Manutenção, Conservação de Estradas e Vias** *Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.*	unidade	1,000000	20.000.000,00	20.000.000,
22	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	897.759,4900(	897.759,49
					45.400.147,
					45.400.147,

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 7/2026 -29/04/2025 15:57**
Estrutura Organizacional	**00014775 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **00014775.00014324 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Requerente	**CELEIDA CHAMAO DE MEDEIROS 578.390.697-20**
Local de Entrega/ Execução	**00014775.00014324 - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	75.000,00000(	75.000,00
4		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	2.254.680,000	2.254.680,0
5		**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	6.535.040,000	6.535.040,0
6		**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	1.811.300,000	1.811.300,0
7		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	780.786,5200(	780.786,52
8		**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	450.000,0000(	450.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

9	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	3.000.000,000	3.000.000,0
10	**0.000.000.000044 - 4.4.90.52.23 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigaç*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
11	**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
12	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	18.318.703,80	18.318.703,
13	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00
14	**0.000.000.000060 - 3.3.90.30.99 - Materiais de Construção** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
15	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
16	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
17	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
18	**0.000.000.000102 - 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural** *Registra o valor da apropriação da despesa com material educacional e cultura.*	unidade	1,000000	7.270.994,420	7.270.994,4
19	**0.999.999.000491 - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** *Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	sistemas hidrá				25.000,00
20	**1.001.001.000034 - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
21	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
22	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por* *pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
23	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses* *serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	80.588,31000(	80.588,31
24	**1.001.001.000062 - 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio Ao Ensino** *Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.*	unidade	1,000000	13.948.469,71	13.948.469,
25	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os* *servidores.*	unidade	1,000000	4.010.000,000	4.010.000,0
28	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	890.000,0000(	890.000,00
29	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
30	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
31	**1.999.999.000202 - 3.3.90.46.02 - Vale-Alimentação Magistério** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os* *servidores.*	unidade	1,000000	14.200.900,00	14.200.900,

32	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem**	unidade	1,000000	7.000,000000	7.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

					7.000,00
	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,				
33	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
35	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	2.450.000,000	2.450.000,0
36	**0.000.000.000036 - 4.4.90.52.14 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial** *Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira indus*	unidade	1,000000	243.350,0000(	243.350,00
37	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	83.711.779,16	83.711.779,
38	**1.001.001.000072 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes** *Registra o valor das despesas com serviços de outras obras e instalações.*	unidade	1,000000	5.360.000,000	5.360.000,0
39	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	370.000,0000(	370.000,00
					168.196.091
					168.196.091

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 8/2026 -30/04/2025 08:11**
Estrutura Organizacional	**00015455 - SEMCIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** **00015455.00015464 - SEMCIT/PROCON/CDCON - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Requerente	**GUSTAVO MOULIN COSTA 862.918.827-87**
Local de Entrega/ Execução	**00015455.00015464 - SEMCIT/PROCON/CDCON - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
12		**1.001.001.000035 - 3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos*	unidade	1,000000	4.500,000000	4.500,00
13		**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
14		**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	53.088,00000(	53.088,00
15		**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
16		**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
17		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	230.900,0000(	230.900,00
18		**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	232.000,0000(	232.000,00
19		**1.001.001.000091 - 3.3.90.39.84 - Aquisição de Software de Aplicação**	unidade	1,000000	576.000,0000(	576.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

					576.000,00
	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.				
20	**1.001.001.000113 - 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tic** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de* *programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	30.200,00000(	30.200,00
21	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
22	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
23	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	135.000,0000(	135.000,00
24	**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
25	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
26	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e* *utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
27	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
28	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

29	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
30	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
31	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
32	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
					1.492.188,0
					1.492.188,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 9/2026 -30/04/2025 10:05**
Estrutura Organizacional	**00014895 - SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** **00014895.00014313 - SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
Requerente	**LARISSA PATRAO MACHADO VALORY HELENO 082.066.207-02**
Local de Entrega/ Execução	**00014895.00014313 - SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual – PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
2		**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
3		**0.000.000.000020 - 3.3.90.30.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis** *Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para m*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
4		**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
5		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
6		**1.001.001.000038 - 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e Treinamento** *Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
7		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	unidade	0,000000	120.000,0000(	0,00

					0,00
	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.				
8	**0.000.000.000097 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como:* *álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, ce*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
9	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
10	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
11	**1.001.001.000073 - 3.3.90.31.02 - Premiações Artísticas**	unidade	1,000000	3.500,000000	3.500,00
12	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	3.500,000000	3.500,00
13	**0.000.000.000054 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** *Registra o valor das despesas de materiais de consumo*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
14	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
15	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
16	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
17	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
18	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos,*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen				6.000,00
19	**0.000.000.000090 - 4.4.90.52.25 - Obras de Arte e Peças Para Exposição** *Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais esp*	unidade	1,000000	255.000,0000(	255.000,00
20	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
21	**0.999.999.000474 - 4.4.90.52.29 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis** *Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
22	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
23	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
24	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
25	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
26	**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e* *manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
27	**1.001.001.000068 - 3.3.90.39.71 - Hospedagens** *Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
28	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros**	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00

- Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

					300.000,00
	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.				
29	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
30	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
31	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
32	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	3.000.000,000	3.000.000,0
33	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
34	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
35	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00
36	**0.000.000.000036 - 4.4.90.52.14 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial** *Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira indus*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
37	**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	1.500,000000	1.500,00

38	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
39	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens especificos.*	unidade	1,000000	75.000,00000(	75.000,00
40	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens especificos.*	unidade	1,000000	450.000,0000(	450.000,00
41	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
42	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
43	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
44	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
45	**0.000.000.000023 - 3.3.90.30.29 - Material Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravaçã*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
46	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	80.000,00000(	80.000,00
47	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo especifico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
48	**1.001.001.000077 -**	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00

	3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*				500.000,00
49	**1.001.001.000079 -** **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
50	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
51	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os* *servidores.*	unidade	1,000000	600.000,0000(	600.000,00
52	**1.001.001.000077 -** **3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
53	**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.*	unidade	1,000000	80.000,00000(	80.000,00
54	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização** **Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
55	**0.000.000.000006 - 3.3.90.30.05 - Explosivos e Munições** *Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefat*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00
56	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os* *servidores.*	unidade	1,000000	130.000,0000(	130.000,00
57	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação** **Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
58	**1.001.001.000079 -** **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	200.000,0000(	200.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

8.257.000,0
8.257.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 10/2026 -06/05/2025 13:35**
Estrutura Organizacional	**00014716 - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **00014716.00014716 - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**AMOS MARTINS MARCELINO 082.169.227-52**
Local de Entrega/ Execução	**00014716.00014716 - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
2		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
3		**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
4		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
5		**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
6		**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
7		**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou*	unidade	1,000000	1.800.000,000	1.800.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca				1.800.000,0
8	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
9	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem,* *gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	19.000,00000(	19.000,00
10	**0.000.000.000052 - 4.4.90.52.21 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina** *Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em o*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
11	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
12	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
13	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	1.500,000000	1.500,00
14	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	7.000,000000	7.000,00
15	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
16	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO				25.000,00
17	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
18	**0.000.000.000115 -** **3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
19	**0.999.999.000474 - 4.4.90.52.29 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis** *Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
20	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
21	**1.001.001.000037 -** **3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00
22	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
23	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por* *pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
24	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses* *serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	80.000,00000(	80.000,00
25	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os* *servidores.*	unidade	1,000000	550.000,0000(	550.000,00
26	**1.001.001.000068 - 3.3.90.39.71 - Hospedagens** *Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).*	unidade	1,000000	18.000,00000(	18.000,00
27	**1.001.001.000079 -**	unidade	1,000000	5.000.000,000	5.000.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*				5.000.000,0
28	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	1.800.000,000	1.800.000,0
29	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
30	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00
31	**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.*	unidade	1,000000	1.050.000,000	1.050.000,0
32	**1.001.001.000147 - 3.3.90.39.50 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais** *Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização*	unidade	1,000000	2.000.000,000	2.000.000,0
33	**1.001.001.000064 - 3.3.90.39.61 - Seguros Em Geral**	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
34	**1.001.001.000118 - 3.3.90.40.01 - Locação de Equipamentos de Tic**	unidade	1,000000	637.972,5000(	637.972,50
					13.537.472,
					13.537.472,

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 11/2026 -07/05/2025 09:40**
Estrutura Organizacional	**00014821 - SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** **00014821.00014309 - SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Requerente	**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO 001.476.287-09**
Local de Entrega/ Execução	**00014821.00014309 - SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações púplicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	1.950,000000	1.950,00
2		**0.000.000.000016 - 3.3.90.30.15 - Material Para Festividades e Homenagens** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins*	unidade	1,000000	29.900,00000(	29.900,00
3		**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	95.000,00000(	95.000,00
4		**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	190.000,0000(	190.000,00
5		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	13.000,00000(	13.000,00
6		**0.000.000.000058 - 3.3.90.30.41 - Materiais Gráficos** *Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.*	unidade	1,000000	39.000,00000(	39.000,00
7		**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	29.900,00000(	29.900,00
8		**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de*	unidade	1,000000	13.900,00000(	13.900,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,				13.900,00
9	**0.999.999.000492 - 3.3.90.30.45 - Material Técnico para Seleção e Treinamento**	unidade	1,000000	59.000,00000(	59.000,00
10	**1.999.999.000193 - 3.3.90.36.02 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País** *Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.*	unidade	1,000000	99.000,00000(	99.000,00
11	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	227.745,0000(	227.745,00
12	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	99.000,00000(	99.000,00
13	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	9.000,000000	9.000,00
14	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	39.000,00000(	39.000,00
15	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	79.000,00000(	79.000,00
16	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	99.000,00000(	99.000,00
17	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
18	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	190.000,0000(	190.000,00
19	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
20	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos**	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de				2.000,00
21	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
22	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	200.000,0000(	200.000,00
23	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
24	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
25	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
26	**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
27	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
					1.966.395,0
					1.966.395,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 12/2026 -08/05/2025 17:34**
Estrutura Organizacional	**00014746 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **00014746.00014321 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Requerente	**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO 078.601.087-80**
Local de Entrega/ Execução	**00014746.00014321 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta para o exercício de 2026**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	82.000,00000(	82.000,00
2		**0.999.999.000466 - 3.3.90.30.06 - Alimentos Para Animais** *Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: al*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
3		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
4		**0.000.000.000009 - 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico** *Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.*	unidade	1,000000	1.100.000,000	1.100.000,0
5		**0.000.000.000119 - 3.3.90.30.10 - Material Odontológico** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odon*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
6		**0.000.000.000012 - 3.3.90.30.11 - Material Químico** *Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químico*	unidade	1,000000	320.000,0000(	320.000,00
7		**0.000.000.000015 - 3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, c*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

8	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	157.000,0000(	157.000,00
9	**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e* *manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	220.000,0000(	220.000,00
10	**0.000.000.000068 - 3.3.90.30.18 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinario** *Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas, medicamentos e afins.*	unidade	1,000000	7.000,000000	7.000,00
11	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	300,000000	300,00
12	**0.000.000.000063 - 3.3.90.30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros* *e afins*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
13	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
14	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	18.000,00000(	18.000,00
15	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	58.000,00000(	58.000,00
16	**0.000.000.000020 - 3.3.90.30.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis** *Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	condicionado, esferas para m				20.000,00
17	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	14.000,00000(	14.000,00
18	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	170.000,0000(	170.000,00
19	**0.999.999.000477 - 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial** *Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpa*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
20	**0.000.000.000025 - 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar** *Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luv*	unidade	1,000000	1.100.000,000	1.100.000,0
21	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
22	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00
23	**0.999.999.000492 - 3.3.90.30.45 - Material Técnico para Seleção e Treinamento**	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
24	**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
25	**0.000.000.000062 - 3.3.90.32.05 - Mercadorias Para Doação** *Registra distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações*	unidade	1,000000	2.500.000,000	2.500.000,0
26	**0.000.000.000061 - 3.3.90.32.99 - Materiais Para Distribuição Gratuita** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores*	unidade	1,000000	5.000.000,000	5.000.000,0
27	**0.999.999.000476 - 3.3.90.32.09 - Material Para Divulgação** *Registra material para divulgação. reposição de qualquer bem público.*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
28	**1.999.999.000203 - 3.3.90.36.08 - Residência Médica**	unidade	1,000000	4.000.000,000	4.000.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	Registra o valor com despesas com remuneração aos participantes de bolsas vinculadas a programas de governo e convênios.				4.000.000,0
29	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	200.000,0000(	200.000,00
30	**1.001.001.000077 -** **3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	178.000,0000(	178.000,00
31	**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
32	**1.001.001.000032 - 3.3.90.39.14 - Locação Bens Móveis e** **Outras Naturezas e Intangíveis** *Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas,* *equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de* *pessoa física.*	unidade	1,000000	1.200.000,000	1.200.000,0
33	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação** **de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe*	unidade	1,000000	2.400.000,000	2.400.000,0
34	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação** **de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	2.300.000,000	2.300.000,0
35	**1.001.001.000034 - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação** **de Veículos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
36	**1.001.001.000037 -** **3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	120.000,0000(	120.000,00
37	**1.001.001.000055 - 3.3.90.39.38 - Serviços Domésticos** *Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa* *jurídica, sem vincula empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
38	**1.001.001.000038 - 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e** **Treinamento** *Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

39	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	350.000,0000(	350.000,00
40	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
41	**1.001.001.000147 - 3.3.90.39.50 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais** *Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização*	unidade	1,000000	19.219.281,00	19.219.281,
42	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	105.000,0000(	105.000,00
43	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	1.450.000,000	1.450.000,0
44	**1.001.001.000066 - 3.3.90.39.74 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos** *Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.*	unidade	1,000000	64.100,00000(	64.100,00
45	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
46	**1.999.999.000201 - 3.3.90.46.03.001 - Vale-Alimentação Saúde** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	11.000.000,00	11.000.000,
47	**1.999.999.000200 - 3.3.90.46.03.002 - Auxilio-Alimentação Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
49	**1.001.001.000071 - 4.4.90.51.91 - Obras Em Andamento** *Registra o valor das despesas de obras em andamento.*	unidade	1,000000	19.401.000,00	19.401.000,
50	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

51	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
52	**0.000.000.000031 - 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamento, Utensílios Médico - Odontológico, Laboratorial e Hospitalar** *Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conj*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
53	**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
54	**0.000.000.000049 - 4.4.90.52.15 - Máquinas e Equipamentos Energéticos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador,*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
55	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
56	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
57	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	250.000,0000(	250.000,00
58	**0.000.000.000052 - 4.4.90.52.21 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina** *Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em o*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
59	**0.999.999.000474 - 4.4.90.52.29 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis** *Registra o valor das despesas com materiais empregados em*	unidade	1,000000	28.000,00000(	28.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.				28.000,00
60	**0.999.999.000498 - 4.4.90.52.34 - Acessórios Para Automóveis** *Registra o Valor das Despesas Com Acessórios para Automóveis Que Possam Ser Desincorporados, Sem Prejuízo dos Mesmos, para Aplicação Em Outro Veículo, Tais Como: ar Condicionado, Capota, Rádio/toca-fita e Afins.*	unidade	1,000000	49.000,00000(	49.000,00
61	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
62	**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens* *específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
63	**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:* *ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	2.100.000,000	2.100.000,0
64	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais** **Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
					82.483.181,
					82.483.181,

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 13/2026 -09/05/2025 13:05**
Estrutura Organizacional	**00014902 - SEMESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** **00014902.00014902 - SEMESP - SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Requerente	**RODOLPHO SILVA MAIA 074.095.807-04**
Local de Entrega/ Execução	**00014902.00014902 - SEMESP - SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual – PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026. SEMESP**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	1.853,400000	1.853,40
2		**0.000.000.000015 - 3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, c*	unidade	1,000000	900.000,0000(	900.000,00
4		**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	80.000,00000(	80.000,00
6		**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e* *utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
7		**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
8		**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem,* *gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

9	**0.000.000.000054 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** *Registra o valor das despesas de materiais de consumo*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
11	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
12	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
13	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
14	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
15	**0.000.000.000061 - 3.3.90.32.99 - Materiais Para Distribuição Gratuita** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
16	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
18	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	19.000,00000(	19.000,00
19	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
20	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	280.000,0000(	280.000,00
21	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	192.000,0000(	192.000,00
22	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por* *pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00

	editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.				2.000,00
23	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	65.000,00000(	65.000,00
24	**1.001.001.000068 - 3.3.90.39.71 - Hospedagens** *Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).*	unidade	1,000000	22.000,00000(	22.000,00
25	**1.001.001.000077 -** **3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	357.000,0000(	357.000,00
26	**1.001.001.000079 -** **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	500.500,0000(	500.500,00
27	**1.999.999.000196 - 3.3.90.39.90 - Serviços de Publicidade e Propaganda** *Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
28	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	16.000,00000(	16.000,00
29	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
30	**1.999.999.000200 - 3.3.90.46.03.002 - Auxilio-Alimentação Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
31	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	600.000,0000(	600.000,00
32	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
33	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00

	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00
34	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
35	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	10.000,000000	10.000,00
36	**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e* *manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
37	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
38	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
39	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	50.000,000000	50.000,00
40	**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.*	unidade	1,000000	20.000,000000	20.000,00
41	**0.999.999.000513 - 3.3.90.31.04 - Premiac¸o-es Desportivas** *MATERIAL EDUCATICO E ESPORTIVO*	unidade	1,000000	107.000,0000	107.000,00
42	**1.0002.000.000190 - 3.3.50.43.99 - Outras Subvenções Sociais**	unidade	1,000000	105.000,0000	105.000,00
43	**1.001.001.000088 - 3.3.90.39.76 - Patrocínios** *Registra o valor das despesas com serviços de patrocínios por pessoa juridica.*	unidade	1,000000	15.000,000000	15.000,00
44	**1.001.001.000115 - 3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoa Física**	unidade	1,000000	180.000,0000	180.000,00
45	**1.001.001.000103 - 3.3.90.31.99 - Outras Premiações**	unidade	1,000000	25.000,000000	25.000,00

	4.604.353,4
	4.604.353,4

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 14/2026 -19/05/2025 15:45**
Estrutura Organizacional	**00014839 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** **00014839.00014839 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Requerente	**NORMA AYUB ALVES 280.089.011-87**
Local de Entrega/ Execução	**00014839.00014839 - SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual – PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
2		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	2.300.728,360	2.300.728,3
3		**0.000.000.000062 - 3.3.90.32.05 - Mercadorias Para Doação** *Registra distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações*	unidade	1,000000	1.722.487,500	1.722.487,5
4		**1.001.001.000037 -** **3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	647.500,0000(	647.500,00
5		**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:* *ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	480.000,0000(	480.000,00
7		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	250.000,0000(	250.000,00
8		**0.000.000.000115 -** **3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	96.000,00000(	96.000,00
9		**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:*	unidade	1,000000	658.000,0000(	658.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna				658.000,00
10	**0.000.000.000063 - 3.3.90.30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins*	unidade	1,000000	248.882,4000(	248.882,40
11	**0.999.999.000472 - 3.3.90.32.03 - Material Destinado a Assistência Social** *Registra o valor das despesas realizadas com material destinado assistência social.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
12	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
13	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	282.500,0000(	282.500,00
14	**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	63.735,00000(	63.735,00
15	**1.001.001.000063 - 3.3.90.39.58 - Serviços Funerários** *Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
16	**1.001.001.000045 - 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	624.600,0000(	624.600,00
17	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
18	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	330.401,3300(	330.401,33
19	**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.*	unidade	1,000000	388.212,8400(	388.212,84
20	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos*	unidade	1,000000	270.000,0000(	270.000,00

	de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora				270.000,00
21	**1.999.999.000208 - 3.3.90.46.01.001 - Auxilio-Alimentação - Exceto Magistério e Saúde - Vale Alimentação**	unidade	1,000000	2.269.511,710	2.269.511,7
22	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	191.859,9200(	191.859,92
23	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	688.826,6400(	688.826,64
24	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
25	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
26	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
27	**0.000.000.000036 - 4.4.90.52.14 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial** *Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira indus*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
28	**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
29	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
30	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e*	unidade	1,000000	2.500.000,000	2.500.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe				2.500.000,0
31	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem,* *gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	75.000,00000(	75.000,00
32	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
33	**1.999.999.000205 - 4.4.22.51.00 - Obras e Instalacoes**	unidade	1,000000	1.910.000,000	1.910.000,0
34	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
35	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
36	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
37	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
38	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	7.908.792,000	7.908.792,0
					25.654.037,
					25.654.037,

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 15/2026 -20/05/2025 12:28**
Estrutura Organizacional	**00014696 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** **00014696.00014696 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Requerente	**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS 527.583.627-91**
Local de Entrega/ Execução	**00014696.00014696 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual – PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
13		**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	1.500,000000	1.500,00
14		**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
15		**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
16		**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
17		**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	1.500,000000	1.500,00
18		**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	1.239.000,000	1.239.000,0
19		**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
20		**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

22	**1.001.001.000069 - 3.3.90.39.48 - Serviços Bancários** *Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.*	unidade	1,000000	491.000,0000(	491.000,00
24	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
25	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
26	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
27	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
28	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
29	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
30	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
31	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	1.300.000,000	1.300.000,0
32	**1.001.001.000091 - 3.3.90.39.84 - Aquisição de Software de**	unidade	1,000000	570.000,0000(	570.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Aplicação

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

					570.000,00
	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.				
33	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	3.635.847,470	3.635.847,4
34	**1.001.001.000156 - 3.3.90.40.06 - Locação de Softwares** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	8.167.071,680	8.167.071,6
35	**1.001.001.000111 - 3.3.90.40.14 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados** *Registra valor com telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.*	unidade	1,000000	810.000,0000(	810.000,00
36	**1.001.001.000113 - 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tic** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	4.205.000,000	4.205.000,0
37	**1.001.001.000112 - 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** *Registra valor com serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ*	unidade	1,000000	1.360.000,000	1.360.000,0
38	**0.000.000.000030 - 4.4.90.52.02 - Aparelhos de Medição e Orientação** *Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
39	**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	1.500,000000	1.500,00
40	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
41	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
42	**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

43	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
44	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
45	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
46	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
47	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
48	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	95.000,00000(	95.000,00
49	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
50	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
51	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	48.119,00000(	48.119,00
					24.207.538,

24.207.538,

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 16/2026 -21/05/2025 09:29**
Estrutura Organizacional	**00015455 - SEMCIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** **00015455.00016100 - SEMCIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANO**
Requerente	**ALMIR DE SOUZA SCHERRER 620.705.337-00**
Local de Entrega/ Execução	**00015455.00016100 - SEMCIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta para o exercício 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	20,000000	10.000,00000(	200.000,00
2		**0.000.000.000016 - 3.3.90.30.15 - Material Para Festividades e Homenagens** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins*	unidade	12,000000	15.000,00000(	180.000,00
3		**0.000.000.000097 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como:* *álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, ce*	unidade	100,000000	20.000,00000(	2.000.000,0
4		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	200,000000	20.000,00000(	4.000.000,0
5		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	12,000000	1.500,000000	18.000,00
6		**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens* *específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	3,000000	100.000,0000(	300.000,00
7		**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e* *utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha,*	unidade	50,000000	20.000,00000(	1.000.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira				1.000.000,0
8	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	100,000000	10.000,00000(	1.000.000,0
9	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	50,000000	20.000,00000(	1.000.000,0
10	**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	20,000000	30.000,00000(	600.000,00
11	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	200,000000	100.000,0000(	20.000.000,
12	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	100,000000	100.000,0000(	10.000.000,
13	**1.001.001.000038 - 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e Treinamento** *Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.*	unidade	12,000000	25.000,00000(	300.000,00
14	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	200,000000	200.000,0000(	40.000.000,
15	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	12,000000	5.000,000000	60.000,00
16	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens especificos.*	unidade	20,000000	70.000,00000(	1.400.000,0
17	**0.000.000.000058 - 3.3.90.30.41 - Materiais Gráficos** *Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.*	unidade	1.000,000000	30.000,00000(	30.000.000,
18	**1.001.001.000037 -**	unidade	200,000000	40.000,00000(	8.000.000,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*				8.000.000,0
19	**1.001.001.000079 -** **3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros** **- Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	30,000000	100.000,0000(	3.000.000,0
20	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	50,000000	100.000,0000(	5.000.000,0
21	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	100,000000	80.000,00000(	8.000.000,0
22	**1.001.001.000086 -** **3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	12,000000	12.000,00000(	144.000,00
23	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	12,000000	50.000,00000(	600.000,00
24	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	12,000000	20.000,00000(	240.000,00
25	**1.001.001.000053 - 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens** *Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de* *eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.*	unidade	12,000000	15.000,00000(	180.000,00
					137.222.00(
					137.222.00(

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 17/2026 -21/05/2025 10:40**
Estrutura Organizacional	**00015453 - SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** **00015453.00015973 - SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
Requerente	**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO 043.045.157-13**
Local de Entrega/ Execução	**00015453.00015973 - SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta para o exercício 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**00237792 - Recarga de Botijão de gás de cozinha de 13 kg, também conhecido como P13.** *Recarga de Botijão de gás de cozinha de 13 kg, também conhecido como P13.* *Durante o ano de 2025, com fornecimento sob demanda.* *Composição: O gás de cozinha é composto principalmente por propano e butano, que são gases derivados do petróleo.* *Quando armazenados sob pressão no botijão, esses gases se tornam líquidos.* *Dimensões: O botijão de 13 kg tem Aproximadamente 360 mm de diâmetro e 460 mm de altura, tornando-o fácil de armazenar e manusear*	botija	1,000000	4.000,000000	4.000,00
2		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
3		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
4		**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e* *manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
5		**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
6		**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

7	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
8	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine á confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
9	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
10	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
11	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
13	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
14	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
15	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
16	**0.000.000.000030 - 4.4.90.52.02 - Aparelhos de Medição e Orientação** *Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como:* *amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
17	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e* *utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00

	serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira				6.000,00
18	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
19	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
20	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	200.000,0000(	200.000,00
21	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
22	**0.000.000.000006 - 3.3.90.30.05 - Explosivos e Munições** *Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefat*	unidade	1,000000	90.000,00000(	90.000,00
25	**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:* *ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	250.000,0000(	250.000,00
26	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
27	**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
28	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00

	basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c				5.000,00
29	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	240.000,0000(	240.000,00
30	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	145.000,0000(	145.000,00
31	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
32	**1.001.001.000068 - 3.3.90.39.71 - Hospedagens** *Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
35	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
36	**1.999.999.000208 - 3.3.90.46.01.001 - Auxilio-Alimentação - Exceto Magistério e Saúde - Vale Alimentação**	unidade	1,000000	1.200.000,000	1.200.000,0
37	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
38	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
39	**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	562.000,0000(	562.000,00
40	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	130.000,0000(	130.000,00
41	**0.000.000.000047 - 4.4.90.52.07 - Armamentos** *Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: F*	unidade	1,000000	270.000,0000(	270.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

42	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	355.000,0000(	355.000,00
43	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	1.100,000000	1.100,00
44	**1.001.001.000111 - 3.3.90.40.14 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados** *Registra valor com telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
45	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	161.000,0000(	161.000,00
46	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	14.805.000,00	14.805.000,
					18.887.100,
					18.887.100,

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 18/2026 -26/05/2025 08:22**
Estrutura Organizacional	**00014977 - SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** **00014977.00014977 - SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Requerente	**JOSE SANTIAGO DE LIMA 465.451.077-04**
Local de Entrega/ Execução	**00014977.00014977 - SEMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual – PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
2		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
3		**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
4		**0.999.999.000298 - 3.3.90.36.22 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
5		**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
6		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
7		**0.000.000.000023 - 3.3.90.30.29 - Material Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravaçã				10.000,00
8	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
9	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
10	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
11	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
12	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
13	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
14	**1.999.999.000193 - 3.3.90.36.02 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País** *Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de* *serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
15	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
16	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
17	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00

	qualquer produto, tais como: *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*				5.000,00
18	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses* *serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
19	**00230046 - PACOTE AUTODESK - ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION - LICENÇA MULTI-USUÁRIO** *PACOTE AUTODESK - ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION - LICENÇA MULTI-USUÁRIO*	unidade	1,000000	850.000,0000(	850.000,00
20	**00231355 - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION COMMERCIAL SINGLE-USER** *3-Year Subscription Renewal.*	unidade	1,000000	1.075.483,680	1.075.483,6
22	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
23	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os* *servidores.*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
24	**0.999.999.000471 - 3.3.90.46.02.002 - Auxilio-Alimentação Magistério - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
25	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os* *servidores.*	unidade	1,000000	350.000,0000(	350.000,00
26	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
27	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	160.000,0000(	160.000,00
28	**0.000.000.000030 - 4.4.90.52.02 - Aparelhos de Medição e Orientação** *Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como:* *amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
29	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais**	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Permanentes

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

					10.000,00
	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.				
30	**0.999.999.000474 - 4.4.90.52.29 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis** *Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
31	**1.001.001.000071 - 4.4.90.51.91 - Obras Em Andamento** *Registra o valor das despesas de obras em andamento.*	unidade	1,000000	107.937.523,7	107.937.52
32	**1.001.001.000117 - 4.4.90.51.99 - Obras e Serviços de Engenharia** *Registra o valor das despesas com serviços de obras e serviços de engenharia.*	unidade	1,000000	79.675.142,11	79.675.142,
33	**1.001.001.000070 - 4.4.90.51.80 - Estudos e Projetos** *Registra despesas com estudos e projetos de serviços de engenharia.*	unidade	1,000000	4.999.757,960	4.999.757,9
34	**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
					195.386.507
					195.386.507

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 19/2026 -27/05/2025 14:13**
Estrutura Organizacional	**00014937 - SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** **00014937 - SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Requerente	**JOSE ARCANJO NUNES 817.769.937-72**
Local de Entrega/ Execução	**00014937 - SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta para o exercício 2026**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
2		**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
3		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
4		**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
5		**0.000.000.000020 - 3.3.90.30.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis** *Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para m*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
6		**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00

	circuitos elet				5.000,00
7	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
8	**0.000.000.000024 - 3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos** *Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxe*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
9	**0.000.000.000030 - 4.4.90.52.02 - Aparelhos de Medição e Orientação** *Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como:* *amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
10	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e* *utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
11	**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
12	**0.000.000.000036 - 4.4.90.52.14 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial** *Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorifico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira indus*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
13	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
14	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00

15	**0.000.000.000040 - 4.4.90.52.22 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos** *Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d?água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
16	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
17	**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00
18	**0.000.000.000044 - 4.4.90.52.23 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigaç*	unidade	1,000000	1.560.000,000	1.560.000,0
19	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
20	**0.000.000.000049 - 4.4.90.52.15 - Máquinas e Equipamentos Energéticos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador,*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
21	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
22	**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
23	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00

24	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
25	**0.000.000.000061 - 3.3.90.32.99 - Materiais Para Distribuição Gratuita** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
26	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
27	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
28	**0.000.000.000066 - 3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos** *Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como:* *água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmar*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
29	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
30	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
31	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
32	**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
33	**1.001.001.000028 - 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não* *classificados em subitens específicos*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
34	**1.999.999.000193 - 3.3.90.36.02 - Diárias a Colaboradores**	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Eventuais no País

					3.000,00
	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.				
35	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	6.150,000000	6.150,00
36	**1.001.001.000034 - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
37	**1.001.001.000035 - 3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
38	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0
39	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
40	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
41	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
42	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	250.000,0000(	250.000,00
43	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	200.000,0000(	200.000,00
44	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.				1.000,00
45	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
46	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	115.000,0000(	115.000,00
47	**1.001.001.000068 - 3.3.90.39.71 - Hospedagens** *Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
48	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
49	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	2.550.000,000	2.550.000,0
50	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	35.000,00000(	35.000,00
51	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
52	**1.999.999.000234 - 3.3.90.47.10 - Taxas** *Consolidar com o código do tipo: 000642 da PM*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
53	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	700.000,0000(	700.000,00
54	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
55	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

	no exterior, inclusive quando ocorrer em de				30.000,00
56	**1.001.001.000029 - 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais** *Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
57	**1.001.001.000163 - 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais** *Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
58	**1.999.999.000206 - 3.3.50.41.00 - Contribuições** *Contribuições*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
59	**1.999.999.000207 - 3.3.90.39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas**	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
60	**1.001.001.000103 - 3.3.90.31.99 - Outras Premiações**	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
					7.751.150,0
					7.751.150,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 20/2026 -28/05/2025 13:38**
Estrutura Organizacional	**00015006 - SEMUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR** **00015006.00014333 - SEMUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**
Requerente	**FABRICIO FERREIRA SOARES 079.162.037-90**
Local de Entrega/ Execução	**00015006.00014333 - SEMUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
2		**0.000.000.000012 - 3.3.90.30.11 - Material Químico** *Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químico*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
3		**0.999.999.000491 - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** *Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidrá*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
4		**0.999.999.000497 - 3.3.90.30.03 - Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades**	unidade	1,000000	100,000000	100,00
5		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
6		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
7		**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como:*	unidade	1,000000	500,000000	500,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul				500,00
8	**0.000.000.000069 - 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem** *Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como:* *arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas,*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
10	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
11	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	7.500,000000	7.500,00
12	**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
13	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
14	**0.000.000.000020 - 3.3.90.30.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis** *Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para m*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
15	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	1.500,000000	1.500,00
16	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
17	**0.000.000.000023 - 3.3.90.30.29 - Material Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo de*	unidade	1,000000	100,000000	100,00

	emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravaçã				100,00
18	**0.000.000.000072 - 3.3.90.30.30 - Material Para Comunicações** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráfic*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
19	**0.000.000.000066 -** **3.3.90.30.39 - Material Para Manutenção de Veículos** *Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como:* *água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmar*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
20	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
21	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
22	**0.000.000.000125 - 3.3.90.30.54 - Material Para Manutenção, Conservação de Estradas e Vias** *Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
23	**0.000.000.000115 -** **3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
24	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
25	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
26	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

27	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
28	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	500,000000	500,00
29	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
30	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
31	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	33.000,00000(	33.000,00
32	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
33	**1.001.001.000068 - 3.3.90.39.71 - Hospedagens** *Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
34	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	8.000,000000	8.000,00
35	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
36	**1.999.999.000208 - 3.3.90.46.01.001 - Auxilio-Alimentação - Exceto Magistério e Saúde - Vale Alimentação**	unidade	1,000000	210.000,0000(	210.000,00
37	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	28.500,00000(	28.500,00
38	**0.000.000.000030 - 4.4.90.52.02 - Aparelhos de Medição e**	unidade	1,000000	100,000000	100,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Orientação

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

					100,00
	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em				
39	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
40	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
41	**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
42	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
43	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
44	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
45	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
46	**0.000.000.000044 - 4.4.90.52.23 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00

	motobomba para irrigaç				500.000,00
47	**0.000.000.000053 - 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos** *Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.*	unidade	1,000000	200.000,0000	200.000,00
48	**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	500.000,0000	500.000,00
					1.643.100,0
					1.643.100,0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 21/2026 -30/05/2025 16:36**
Estrutura Organizacional	**00014662 - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **00014662.00014662 - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Requerente	**GUSTAVO MOULIN COSTA 862.918.827-87**
Local de Entrega/ Execução	**00014662.00014662 - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	1.539,000000	1.539,00
2		**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	6.162,500000	6.162,50
3		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	10.390,00000(	10.390,00
4		**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e* *manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	2.162,500000	2.162,50
5		**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
6		**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
7		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	103,250000	103,25

8	**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como:* *amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
9	**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
10	**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
11	**0.000.000.000023 - 3.3.90.30.29 - Material Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravaçã*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
12	**0.000.000.000024 - 3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos** *Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxe*	unidade	1,000000	103,250000	103,25
13	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
14	**0.000.000.000027 - 3.3.90.30.46 - Material Bibliográfico Não Imobilizável** *Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
15	**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
16	**0.000.000.000030 - 4.4.90.52.02 - Aparelhos de Medição e Orientação** *Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como:* *amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00

17	**0.000.000.000063 - 3.3.90.30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
18	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação** *Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho*	unidade	1,000000	1.739,000000	1.739,00
19	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
20	**0.000.000.000049 - 4.4.90.52.15 - Máquinas e Equipamentos Energéticos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador,*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
21	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	1.032,000000	1.032,00
22	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
23	**0.000.000.000039 - 4.4.90.52.20 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de me*	unidade	1,000000	1.032,500000	1.032,50
24	**0.999.999.000474 - 4.4.90.52.29 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis** *Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.*	unidade	1,000000	5.200,000000	5.200,00
25	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00

	para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca				30.000,00
26	**0.000.000.000042 - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica** *Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:* *ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo cole*	unidade	1,000000	103,250000	103,25
27	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
28	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
29	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao* *de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens* *no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
30	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
31	**1.001.001.000077 - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.*	unidade	1,000000	12.390,00000(	12.390,00
32	**1.001.001.000042 - 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades** *Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bi*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
33	**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
34	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	18.000,00000(	18.000,00
35	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00

	adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe				1.000,00
36	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	516,250000	516,25
37	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	516,250000	516,25
38	**1.001.001.000038 - 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e Treinamento** *Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
39	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses* *serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	18.800,00000(	18.800,00
40	**1.001.001.000093 - 3.3.90.39.57 - Serviços Judiciários** *Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações* *judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
41	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
42	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
43	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por* *pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
44	**1.001.001.000060 - 3.3.90.39.49 - Serviços de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados* *prestados por empresas especializadas na área de informática.*	unidade	1,000000	316,250000	316,25
45	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	532,500000	532,50
46	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00

	para os servidores.				40.000,00
47	**1.001.001.000081 - 3.3.90.46.01.002 - Auxilio-Alimentação Exceto Magistério e Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
48	**1.001.001.000066 - 3.3.90.39.74 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos** *Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.*	unidade	1,000000	103,250000	103,25
49	**1.001.001.000091 - 3.3.90.39.84 - Aquisição de Software de Aplicação** *Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
50	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
51	**1.001.001.000118 - 3.3.90.40.01 - Locação de Equipamentos de Tic**	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
52	**1.001.001.000156 - 3.3.90.40.06 - Locação de Softwares** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
					1.558.241,7
					1.558.241,7

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 22/2026 -12/06/2025 14:11**
Estrutura Organizacional	**00015449 - SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** **00015449.00015485 - SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGIC**
Requerente	**EDSON DA SILVA JANOARIO 862.389.497-91**
Local de Entrega/ Execução	**00015449.00015485 - SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGIC**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual -PC** **no âmbito de administração publica municipal direta, para o exercício de 2026**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	3.500,000000	3.500,00
2		**0.000.000.000017 - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formul*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
3		**0.000.000.000018 - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos** *Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
4		**0.000.000.000019 - 3.3.90.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, c*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
5		**0.000.000.000021 - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos elet*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
6		**0.000.000.000022 - 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamen*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00

7	**0.000.000.000023 - 3.3.90.30.29 - Material Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravaçã*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
8	**0.000.000.000032 - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos** *Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos,tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
9	**0.000.000.000035 - 4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro** *Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema*	unidade	1,000000	7.000,000000	7.000,00
10	**0.000.000.000036 - 4.4.90.52.14 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial** *Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira indus*	unidade	1,000000	4.000,000000	4.000,00
11	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
12	**0.000.000.000038 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais com*	unidade	1,000000	110.000,0000(	110.000,00
13	**0.000.000.000039 - 4.4.90.52.20 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de me*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
14	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
15	**0.000.000.000045 - 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação**	unidade	1,000000	1.500,000000	1.500,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

					1.500,00
	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho				
16	**0.000.000.000051 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto** *Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem,* *gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como:*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00
17	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
18	**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	25.000,00000(	25.000,00
19	**0.000.000.000063 - 3.3.90.30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros* *e afins*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
20	**0.000.000.000064 - 3.3.90.30.42 - Ferramentas** *Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lim*	unidade	1,000000	2.500,000000	2.500,00
21	**0.000.000.000065 - 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para t*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
22	**0.000.000.000049 - 4.4.90.52.15 - Máquinas e Equipamentos Energéticos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não* *incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
23	**0.000.000.000090 - 4.4.90.52.25 - Obras de Arte e Peças Para Exposição** *Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais esp*	unidade	1,000000	2.000,000000	2.000,00
24	**0.999.999.000474 - 4.4.90.52.29 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis**	unidade	1,000000	16.000,00000(	16.000,00

	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.				16.000,00
25	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
26	**0.000.000.000084 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Consolidadar com o código do tipo: 001041 da PM* *115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
27	**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
28	**0.000.000.000115 - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
29	**1.001.001.000031 - 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
30	**1.001.001.000036 - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpe*	unidade	1,000000	58.000,00000(	58.000,00
31	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	40.000,00000(	40.000,00
32	**1.001.001.000038 - 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e Treinamento** *Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
33	**1.001.001.000046 - 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos** *Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadora*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
34	**1.001.001.000049 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** *Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e* *adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, e*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
35	**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica**	unidade	1,000000	300.000,00000(	300.000,00

	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.				300.000,00
36	**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	120.000,0000(	120.000,00
37	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	3.500,000000	3.500,00
38	**1.001.001.000060 - 3.3.90.39.49 - Serviços de Processamento de Dados** *Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.*	unidade	1,000000	1.000,000000	1.000,00
39	**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
40	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
41	**1.001.001.000068 - 3.3.90.39.71 - Hospedagens** *Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).*	unidade	1,000000	12.000,00000(	12.000,00
42	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	2.500.000,000	2.500.000,0
43	**1.001.001.000086 - 3.3.90.39.55 - Serviços Gráficos e Editoriais** *Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.*	unidade	1,000000	3.000,000000	3.000,00
44	**1.999.999.000196 - 3.3.90.39.90 - Serviços de Publicidade e Propaganda** *Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.*	unidade	1,000000	4.500.000,000	4.500.000,0
45	**1.001.001.000091 - 3.3.90.39.84 - Aquisição de Software de Aplicação** *Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	5.000,000000	5.000,00
46	**1.001.001.000044 - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software** *Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

	softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e m				60.000,00
47	**1.001.001.000045 - 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
48	**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	600.000,0000(	600.000,00
49	**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
50	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
51	**1.999.999.000200 - 3.3.90.46.03.002 - Auxilio-Alimentação Saúde - Ticket Feira** *Registra o valor das despesas com aquisição de auxilio alimentação ticket-feira*	unidade	1,000000	6.000,000000	6.000,00
52	**1.001.001.000135 - 3.3.91.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de autarquias públicas.*	unidade	1,000000	1.260.000,000	1.260.000,0
					10.366.500,
					10.366.500,

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Plano de Contratação Anual

Tipo	**Planejamento de Compra Nº 23/2026 -01/07/2025 08:47**
Estrutura Organizacional	**00014946 - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** **00014946.00014319 - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Requerente	**ROGERIO RIBEIRO DO CARMO 034.547.767-75**
Local de Entrega/ Execução	**00014946.00014319 - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Histórico	**Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, para o exercício de 2026.**
Dotação	

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
2		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	330.000,0000(	330.000,00
3		**1.999.999.000197 - 3.3.90.46.01 - Vale-Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-alimentação para os servidores.*	unidade	1,000000	3.000.000,000	3.000.000,0
5		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
6		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	70.740,00000(	70.740,00
7		**0.000.000.000099 - 3.3.90.30.22 - Material de Copa e Cozinha** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico,*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
8		**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	622.500,0000(	622.500,00
12		**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
14		**0.000.000.000024 - 3.3.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos** *Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxe*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim - ES

15	**0.000.000.000041 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Em Geral** *Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, ca*	unidade	1,000000	400.000,0000(	400.000,00
16	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
17	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	600.000,0000(	600.000,00
18	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	50.483,00000(	50.483,00
19	**1.001.001.000037 - 3.3.90.39.33 - Fornecimento de Alimentação** *Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.*	unidade	1,000000	36.000,00000(	36.000,00
20	**1.001.001.000065 - 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte** *Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
21	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	563.500,0000(	563.500,00
22	**0.000.000.000068 - 3.3.90.30.18 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinario** *Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas, medicamentos e afins.*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00
23	**0.000.000.000058 - 3.3.90.30.41 - Materiais Gráficos** *Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
27	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	900.000,0000(	900.000,00
31	**0.000.000.000055 - 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios** *Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos,*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
32	**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**	unidade	1,000000	268.638,5000(	268.638,50

	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*				268.638,50
33	**0.000.000.000068 - 3.3.90.30.18 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinario** *Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas, medicamentos e afins.*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
34	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	300.000,0000(	300.000,00
36	**0.000.000.000015 - 3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo** *Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, c*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
37	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	350.000,0000(	350.000,00
40	**1.001.001.000056 - 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral** *Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por* *pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
41	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00
42	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	20.000,00000(	20.000,00
43	**0.999.999.000466 - 3.3.90.30.06 - Alimentos Para Animais** *Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: al*	unidade	1,000000	250.000,0000(	250.000,00
46	**0.000.000.000039 - 4.4.90.52.20 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório** *Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios* *utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais* *como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de me*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

8.591.861,5

Dotação	2023 352 33909299000 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 150000000001				
Nº / Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
29	**1.999.999.000199 - 3.3.90.33.02 - Passagens Para o Exterior** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em de*	unidade	1,000000	100.000,0000(	100.000,00

100.000,00

Dotação	2023 3704 33903947000 SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL 150000250001				
Nº / Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
26	**0.000.000.000067 - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes** *Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais permanente não classificadas nos subitens anteriores.*	unidade	1,000000	150.000,0000(	150.000,00

150.000,00

Dotação	2023 344 33903943000 SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 150000000001				
Nº / Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
45	**0.000.000.000009 - 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico** *Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00

60.000,00

Dotação	2023 373 31901149000 LICENCA CAPACITAÇÃO 150000000001				
Nº / Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
13	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	160.000,0000(	160.000,00
28	**1.001.001.000079 - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** *Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.*	unidade	1,000000	1.000.000,000	1.000.000,0

1.160.000,0

Dotação	2023 360 31901101000 VENCIMENTOS E SALARIOS 150000000001				
Nº / Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10	**1.001.001.000129 - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis** *Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa jurídica.*	unidade	1,000000	500.000,0000(	500.000,00

500.000,00

Dotação	2023 366 31901131000 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS 150000000001

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4		**1.001.001.000054 - 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.*	unidade	1,000000	15.000,00000(	15.000,00
						15.000,00
	Dotação	**2023 4167 31900413000 13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO 154000700007**				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
11		**1.001.001.000061 - 3.3.90.39.42 - Serviços de Telecomunicações** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.*	unidade	1,000000	10.000,00000(	10.000,00
						10.000,00
	Dotação	**2023 113 33909301000 INDENIZAÇÕES 180200000000**				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
30		**1.999.999.000194 - 3.3.90.36.03 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior** *Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.*	unidade	1,000000	60.000,00000(	60.000,00
						60.000,00
	Dotação	**2023 365 31901110000 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 150000000001**				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
9		**1.999.999.000195 - 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica** *Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.*	unidade	1,000000	102.000,0000(	102.000,00
						102.000,00
	Dotação	**2023 351 33904099000 OUTROS SERVICOS DE TIC 150000000001**				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24		**1.999.999.000198 - 3.3.90.33.01 - Passagens Para o Pais** *Compreende o valor das apropriacoes de despesas correntes c/ aquisicao de passagens (aereas, terrestres, fluviais ou maritimas), taxas de embarque,seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no pais, inclusive quando ocorrer em decorr*	unidade	1,000000	50.000,00000(	50.000,00
						50.000,00
	Dotação	**2023 345 33903944000 SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO 150000000001**				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
39		**0.000.000.000057 - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente** *Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbo*	unidade	1,000000	30.000,00000(	30.000,00
						30.000,00
		2023 3699 33903919000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS 150000250001				

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim - ES

	Dotação					
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
44		**0.000.000.000037 - 4.4.90.52.18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos** *Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:* *aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna*	unidade	1,000000	200.000,0000(	200.000,00
						200.000,00
	Dotação	**2023 341 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
25		**0.000.000.000005 - 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados** *Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fr*	unidade	1,000000	3.600,000000	3.600,00
						3.600,00
	Dotação	**2023 359 31900499000 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
35		**1.999.999.000192 - 3.3.90.36.01 - Condomínios** *Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.*	unidade	1,000000	100,000000	100,00
						100,00
	Dotação	**2023 346 33903947000 SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
38		**0.000.000.000097 - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização** *Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como:* *álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, ce*	unidade	1,000000	50.000,0000(	50.000,00
						50.000,00
	Dotação	**2023 339 33903912000 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 150000000001**				
Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1		**1.999.999.000193 - 3.3.90.36.02 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País** *Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de* *serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.*	unidade	1,000000	30.000,0000(	30.000,00
						30.000,00
						11.112.561,

Decreto Nº 0035791/2025-10 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 887.219,06 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dezenove Reais, Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM10/07/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035791/2025-10 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO				
150000000001	33903021000		5.490,00	0,00
150000000001	33903301000		0,00	5.490,00
		Total por Ação	**5.490,00**	**5.490,00**
		Total por Unidade	**5.490,00**	**5.490,00**
		Total por Órgão	**5.490,00**	**5.490,00**
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS				
150000000001	31909299000		7.329,06	0,00
		Total por Ação	**7.329,06**	**0,00**
		Total por Unidade	**7.329,06**	**0,00**
		Total por Órgão	**7.329,06**	**0,00**
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA				
AÇÃO:2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL				
150000000001	33904006000		0,00	6.200,00
		Total por Ação	**0,00**	**6.200,00**
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS				
150000000001	33904099000		0,00	9.529,06
		Total por Ação	**0,00**	**9.529,06**
		Total por Unidade	**0,00**	**15.729,06**
		Total por Órgão	**0,00**	**15.729,06**
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	33903004000		8.400,00	0,00
		Total por Ação	**8.400,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**8.400,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**8.400,00**	**0,00**
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
154200300000	44905242000		0,00	400.000,00
154300000000	33903060000		400.000,00	0,00
156900002003	33903916000		0,00	66.000,00
		Total por Ação	**400.000,00**	**466.000,00**
		Total por Unidade	**400.000,00**	**466.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
154300000000	44905242000		0,00	250.000,00
154300000000	44905299000		0,00	150.000,00
156900002003	44905206000		37.000,00	0,00
156900002003	44905214000		13.000,00	0,00
156900002003	44905218000		16.000,00	0,00
		Total por Ação	**66.000,00**	**400.000,00**
		Total por Unidade	**66.000,00**	**400.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF				
AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
154200300000	44905199000		400.000,00	0,00
		Total por Ação	**400.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**400.000,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035791/2025-10 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
	Total por Órgão	866.000,00	866.000,00
	Total da Movimentação	887.219,06	887.219,06

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035792/2025-10 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 670.210,58 (Seiscentos e Setenta Mil, Duzentos e Dez Reais, Cinquenta e Oito Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM10/07/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035792/2025-10 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
254200300000	44905252000	670.210,58	0,00
	Total por Ação	**670.210,58**	**0,00**
	Total por Unidade	**670.210,58**	**0,00**
	Total por Órgão	**670.210,58**	**0,00**
	Total da Movimentação	**670.210,58**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.793

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 54734/2025,

Considerando que a *Sra. Michelle Rodrigues Santana*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Consultora Interna,* na SEMUI, estará usufruindo férias no período de 14 a 28 de julho de 2025;

Considerando que, em virtude das atribuições exercidas pela servidora no cargo de Consultora Interna, a sua vacância compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Ana Paula Faria da Fonseca**, no exercício do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, para responder interina pelo cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, na SEMUI, no período de 14 a 28 de julho de 2025, com ônus para o Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.794

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 33.539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 55017/2025,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "c", "d" e "e" do inciso I, referente aos representantes do Poder Público Municipal na composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, constantes do artigo 1° do Decreto n° 33.539, de 13/12/2023, modificadas pelo Decreto n° 35.058, de 31/01/2025, ficam alteradas e passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

c) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
Titular: João Agripino Bastos Gomes
Suplente: Adriano Rodrigues de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV
Titular: Marília da Conceição Martins
Suplente: Eneyda Mara Grillo de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
Titular: Carla Ramos Prucoli Deskiavoni
Suplente: Leonardo Sartori Mancini

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 23 – GCM/CI, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alexsandro dos Santos Silva / 10000820, Caroline Alves Caitano / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10002885, Evaldo da Silva Gomes / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10003127, Vanessa Aparecida Moreira Ferraz / 10001997, Wemerson de Souza.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 14 de julho de 2025** às **18 horas do dia 15 de julho de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento da sua solicitação para concorrer como negro ou indígena e a interposição de recurso.

2.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.1 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver candidato empatado) será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, na data provável de **25 de julho de 2025**.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.411/2025

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a ***readaptação temporária*** dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nºs.
NATIANA SANSÃO GONÇALVES	AJUDANTE GERAL	**SEMUS**	120 DIAS	10/06/2025	29332/2017 **11215/2019** 77398/2023
SAMIA SADER SMITH	PROFESSOR PEB B	**SEME**	180 DIAS	24/06/2025	**76522/2022**
SIMONE FERRAZ CORREA	Professor PEB-C	**SEME**	120 DIAS	13/06/2022	**16272/2024**
VERÔNICA FRAGA ZERBONE	PROFESSOR PEB-C	**SEME**	180 DIAS	17/06/2025	**20.060/2023**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.416/2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MATHEUS ROCHA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR PEB C -ARTE	SEME	**SEMGOV**	03/06/2025	45092/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.417/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo relacionados, ***redução de sua carga horária cotidiana***, para cuidar de dependente, no período de 12(doze) meses, tendo em vista o que consta nos processos abaixo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTORIO	**AUXILIAR DE EDUCACAO PCS**	SEME	**30%**	**16/05/2025**	13902/2025
FERNANDA OLIVEIRA CANDIDO	**PROF PEB A PCS**	SEME	**30%**	**11/06/2025**	31334/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.418/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria n° 1.406/2025**, referente a concessão de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	25/06/2025	53062/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.419/2025

TORNA SEM EFEITO FÉRIAS CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.375/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na **Portaria nº 2.375/2024,** tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ISABEL OTILIA CARVALHEIRO	SEMUS	54673/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.420/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. N°
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	SEMDES	10/07/2025 ATÉ 23/10/2025	53923/2025

Art. 2° A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.421/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SAMARA FERREIRA DA SILVA,** lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 102/2025 07/07/2025	**ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA**	Prestação de serviços de assistência odontológica e/ou plano odontológico aos servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES: efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e empregados públicos (Celetistas) e seus respectivos dependentes, objetivando o acesso a serviços odontológicos de qualidade aos servidores, proporcionando cobertura adequada às necessidades de atendimento preventivo e curativo, de modo a assegurar saúde e bem estar no ambiente de trabalho. O presente contrato é de adesão, bilateral, gerando direitos e obrigações para ambas às partes nele envolvidas, assim à OPERADORA CONTRATADA, como a EMPRESA CONTRATANTE e aos seus usuários beneficiários inscritos, na forma do Código Civil Brasileiro, estando sujeito às disposições do Código de Defesa do Consumidor	83252/2024

Art. 2° Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.422/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – 48ª ZONA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a prorrogação de **requisição** dos servidores abaixo mencionados, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 48ª Zona Eleitoral/ES, pelo período de 01 (hum) ano, a partir da data mencionada.

SERVIDORES	CARGO/LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
BÁRBARA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	**SEMDURB**	01/01/2025 a 31/12/2025	**53166/2023**
LAISA ALEXANDRA FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**SEMCIT/ PROCON**	22/03/2025 a 21/03/2026	**239202/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.423/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO VITOR DOS SANTOS LOUBACKER,** lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos em anexo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2025 07/07/2025	**LARISSA RIZZATTI GOMES - ME**	Contratação da Avaliadora/Parecerista LARISSA RIZZATTI GOMES para promover avaliação de 10 (dez) projetos culturais na área cultural de Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51240 /2025
Nº 104/2025 07/07/2025	**ERIKA SOARES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME**	Contratação da Avaliadora/Parecerista ERIKA SOARES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para promover avaliação de 11 (onze) projetos culturais na área cultural de Artes plásticas, artes gráficas e filatelia inerentes a Lei nº 7.410/2016 – Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51236/2025
Nº 105/2025 07/07/2025	**KAROLYNA COUTINHO MESQUITA - ME**	Contratação da Avaliadora/Parecerista KAROLYNA COUTINHO MESQUITA, para promover avaliação de 18 (dezoito) projetos culturais na área cultural de História, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:	51239/2025
Nº 106/2025 08/07/2025	**DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI – ME**	Contratação da Avaliadora/Parecerista DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, para promover avaliação de 21 (vinte e um) projetos culturais na área cultural de literatura inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024	51114/2025
Nº 107/2025 08/07/2025	**ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS – ME**	Contratação da Avaliadora/Parecerista ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS, para promover avaliação de 15 (quinze) projetos culturais na área cultural de Teatro, Circo e Ópera, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024	51042/2025
Nº 108/2025 08/07/202	**CIBELE RIBEIRO DA SILVA – ME**	Contratação do Avaliador/Parecerista CIBELE RIBEIRO DA SILVA, para promover avaliação de 07 (sete) projetos culturais na área cultural de Dança, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51111/2025
Nº 109/2025 08/07/202	**RICARDO LUIZ DE SOUZA – ME**	Contratação do Avaliador/Parecerista RICARDO LUIZ DE SOUZA, para promover avaliação de 18 (dezoito) projetos culturais na área cultural de História, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51298/2025
Nº 110/2025 08/07/202	**PAULO HENRIQUE DOS REIS JÚNIOR – ME**	Contratação da Avaliadora/Parecerista PAULO HENRIQUE DOS REIS JÚNIOR, para promover avaliação de 35 (trinta e cinco) projetos culturais na área cultural de Cinema, fotografia e vídeo, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024	51285/2025

Art. 2° Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N° 1.424/2025

DISPÕE SOBRE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, e tendo em vista o que consta no processo **nº 51260/2025, RESOLVE:**

Art. 1° Tornar pública a relação de documentos exigidos para a realização de estágio na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, necessários para o cadastro no sistema de gestão de recursos humanos e de pagamento os referidos documentos deverão ser apresentados eletronicamente pelos estagiários remunerados no endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeiro

I. Carteira de Identidade (R.G.), com o número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha os mesmos dados do R.G. citados neste inciso (foto, data de expedição do R.G., número do R.G. e órgão expedidor do R.G.);

II. CPF (documento);

III. Comprovante da situação cadastral do CPF, com a situação regular, do candidato emitido pelo site da Receita Federal, a saber: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

IV. Título de eleitor para maior de 18 (dezoito) anos (documento);

V. Certidão de quitação eleitoral, com a situação quite, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

VI. Declaração de matrícula da instituição de ensino contendo o período letivo cursado atualmente e data de previsão para conclusão do referido curso;

VII. Carteira de trabalho profissional onde conste a fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, podendo ser anexado o print da Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais e do contrato do primeiro emprego);

VIII. Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;

IX. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

X. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS – https://meu.inss.gov.br/#/login (podendo ser o print de tela para aqueles que nunca tiveram carteira de trabalho assinada);

XI. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

XII. 1 (um) retrato 3x4, recente;

XIII. Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

Art. 2º Será automaticamente providenciada conta bancária para recebimento da bolsa de complementação educacional no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, devendo o estagiário, no momento oportuno, procurar a agência bancária indicada para negociar as funcionalidades da conta e demais peculiaridades do seu interesse.

Art. 3º O candidato ao estágio que não reunir os documentos elencados nesta Portaria não terá seu cadastro processado no sistema de gestão de recursos e de pagamento.

Art. 4° O candidato ao estágio será integralmente responsável pela entrega eletrônica de toda a documentação prevista nesta Portaria, estando sujeito a não contratação caso deixe de cumprir tal obrigação.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais incidentes ou problemas relacionados a conexão dispositivos, navegadores, softwares ou hardwares enfrentados pelo candidato ao estágio.

Art. 5º A partir da entrada em vigor desta Portaria não serão mais aceitos documentos impressos, entregues de forma pessoal na Gerência de Recrutamento e Admissão da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 6º O candidato ou nomeado somente poderá entrar em exercício (iniciar suas atividades na Secretaria), após a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional com a situação de APTO.

Art. 7º Em caso de dificuldades por parte dos candidatos ao estágio no envio da documentação exigida, caberá às Gerências Administrativas das respectivas secretarias solicitantes, prestar o auxílio necessário para a efetivação do envio da documentação elencada nesta Portaria.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir de ***1º de agosto de 2025.***

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (interino)

PORTARIA Nº 1.425/2025

DISPÕE SOBRE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, e tendo em vista o que consta no processo nº **51260/2025,**

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar a relação de documentos necessários para o cadastro no sistema de gestão de recursos humanos e de pagamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a serem apresentados eletronicamente no endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeiro, quando da nomeação para o exercício das atribuições de cargo em comissão, cargo efetivo, contratação temporária, via processo seletivo simplificado.

I. Carteira de Identidade (R.G.), com o número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha os mesmos dados do R.G. citados neste inciso (foto, data de expedição do R.G., número do R.G. e órgão expedidor do R.G.);

II. CPF (documento);

III. Comprovante da situação cadastral do CPF, com a situação regular, do candidato emitido pelo site da Receita Federal, a saber: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

IV. Título de eleitor (documento); 5. Certidão de quitação eleitoral, com a situação quite, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral - Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral

V. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou declaração que informe a conclusão do curso de colação de grau devidamente assinado pela autoridade competente);

VI. Declaração de bens assinada pelo candidato, podendo apresente a declaração de imposto de renda do último exercício apresentada à Receita Federal do Brasil;

VII. Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em Lei;

VIII. Carteira de trabalho profissional onde conste a fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, podendo ser anexado o print da Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais e do contrato do primeiro emprego);

IX. Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;

X. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

XI. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS – https://meu.inss.gov.br/#/login

XII. Entrado do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) emitido pelo site: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (somente para os profissionais da área da saúde)

XIII. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe (para os cargos que exijam para atuação, tais como OAB, CRM, CREA, CREFITO, COREN, etc);

XIV. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

XV. 1 (um) retrato 3x4, recente;

XVI. CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);

XVII. Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

XVIII. Certidão de nascimento dos filhos, sendo exigido, para crianças de até 6 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e às crianças de 7 (sete) a 14 (catorze) anos, declaração da escola em que se encontra matriculada;

XIX. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;

XX. Declaração de grau de parentesco (súmula 13 do STF);

XXI. Atestado de antecedentes criminais disponível no site da Polícia Civil onde o candidato tem naturalidade - http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf

XXII. Certidão negativa criminal e civil do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 1° e 2° instância disponível no site do Tribunal ou no site do Tribunal de Justiça onde o candidato tem naturalidade - https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm

XXIII. Certidão negativa criminal na Justiça Federal, disponível no site da Justiça Federal - https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar

XXIV. Certidão de Improbidade Administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

XXV. Apresentação de cópia autenticada da conta bancária em que deseja receber o pagamento mensal: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes. No caso de conta bancária vinculada à Caixa Econômica Federal, é necessário que o candidato ou nomeado dirija-se à Gerência de Recrutamento e Admissão para entrega do ofício para vinculação do CNPJ da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim com o CNPJ da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Para os convocados a apresentarem documentos, através de processo seletivo simplificado ou de concurso público, esses devem inserir no campo destinado para esse fim, caso tenha utilizado, os títulos utilizados para a contagem de pontos da classificação do processo seletivo simplificado ou do concurso público, para os cargos de nível superior.

Art. 3º Na hipótese de o candidato não possuir conta nas instituições bancárias do item 26 do artigo 1º desta Portaria, será automaticamente providenciada conta para recebimento de vencimento no Banestes, devendo o candidato, no momento oportuno, procurar a agência bancária indicada para negociar as funcionalidades da conta e demais peculiaridades do seu interesse.

Art. 4° O candidato que não reunir os documentos elencados nesta Portaria não terá seu cadastro processado no sistema de gestão de recursos humanos e de pagamento.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais incidentes ou problemas relacionados a conexão dispositivos, navegadores, softwares ou hardwares enfrentados pelo candidato.

Art. 5º A partir da nomeação para cargo efetivo ou cargo em comissão, o candidato possui 30 (trinta) dias para apresentar a documentação elencada nesta Portaria, findo esse prazo a nomeação será tornada sem efeito.

Art. 6º O prazo que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que solicitado por processo administrativo, a ser aplicado aos cargos efetivos ou de cargo em comissão.

Art. 7º As convocações oriundas de processo seletivo simplificado para inserção de documentos no sistema eletrônico, deverão respeitar o dia e horário previstos em Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A não observância do dia e horário de inserção de documento no sistema eletrônico, ensejarão na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

Art. 8º A partir da entrada em vigor desta Portaria não serão mais aceitos documentos impressos, entregues de forma pessoal na Gerência de Recrutamento e Admissão da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 9º Os nomeados para o exercício de cargo em comissão, cargo efetivo, e os que forem convocados, via processo seletivo simplificado para fins de contratação temporária somente poderão entrar em exercício (iniciar suas atividades na Secretaria), após a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional com a situação de APTO.

Art. 10 Em caso de dificuldades por parte dos candidatos mencionados no artigo 1º desta Portaria no envio da documentação exigida, caberá às Gerências Administrativas das respectivas secretarias solicitantes, prestar o auxílio necessário para a efetivação do envio da documentação elencada nesta Portaria.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir de ***1º de agosto de 2025.***

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.426/2025

DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** das servidoras abaixo mencionadas, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30043/2020.

SERVIDORAS	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
Euza Alves de Souza Tesch	Professor PEB D, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível II, Referência I	**1º/06/2025**	93977/2024
Patrícia Gama Temporim Cansi	Professor PEB D, Habilitação: Doutorado, Grupo VII, Nível II, Referência J	**1º/08/2025**	90658/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.428/2025

TORNA SEM EFEITO FÉRIAS CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.375/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na **Portaria nº 2.375/2024,** tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LUIZ MARIO DA SILVA	SEMDES	55086/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.429/2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANNA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA	AJUDANTE GERAL	SEMAG	**SEMDES**	01/07/2025	50503/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.431/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **50157/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra
14221-04	MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	06/04/2001	---	2023/2024	N	NÃO PROMOVIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.432/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMDES	A partir da data da publicação Até 22/12/2025	54960/2025

Art. 2° A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025
PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07 25 - LAR NINA ARUEIRA
OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, conforme plano de trabalho constante do processo nº 36814/2025, às fls. 06 a 18, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado pelo Lar Nina Arueira para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social.
VALOR: R$ 412.353,86 (quatrocentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão/Unidade: 09
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.104
Elemento Despesa: 33504306000
Ficha/Fonte: 1320/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS .
Órgão/Unidade: 09
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.104
Elemento Despesa: 33504306000
Ficha/Fonte: 1321/166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL
Órgão/Unidade: 09
Unidade Orçamentária: 02
Projeto/Atividade: 2.104
Elemento Despesa: 33504306000
Ficha/Fonte: 1322/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PRAZO: Até 31 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/072025.
SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social interino e Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: 36814/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, conforme autoriza sua Cláusula Quarta, a contar de 09/07/2025.
VALOR R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:
Órgão: 04
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte de Recurso: 343/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: a partir do dia 09/07/2025
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fernando Santos Moura - Secretário Municipal de Administração interino e Ewerson Fabrício Mella Sócio da Contratada.
PROCESSO: 46539/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 218/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 11/07/2025.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
1. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Guichê de Caixa	R$ 1,66
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R$ 1,19
Internet	R$ 0,92
Correspondentes bancários	R$ 1,66
Telefone	R$ 0,92
Casas Lotéricas	R$ 1,66
Débito em conta	R$ 1,35
T. A Multi Bancos	R$ 1,66
Pagamento Instantâneo - PIX	R$ 0,80

2. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R$ 0,31

PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: a partir do dia 11/07/2025
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisóstomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Leidiane Caroline Ongaratto e Bruno Carcagnoli Procuradores do Contratado.
PROCESSO: 40539/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/2025
PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro na forma do art. 3º, paragrafo único da Lei Federal nº 12.213/2010, oriundo de dedução do cálculo do IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUMDIPI conforme legislação específica, entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI, conforme plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste CONVÊNIO serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa IDOSA, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão/Unidade: 09.05
Projeto/Atividade: 2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Elemento Despesa: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha/Fonte: 1777/175900000022 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Jackson de Oliveira Júnior - Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: 33020/2025

AGERSA

PORTARIA 101/2025

ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA para o exercício de 2025, compreendendo as inclusões efetuadas até a presente data, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, cujo objetivo é atender ao Planejamento Estratégico desta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria insere 1 (um) item ao Anexo Único da Portaria Agersa n° 059, de 16 de julho de 2024.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

ANEXO 1

ALTERAÇÕES - Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício 2025

ALTERAÇÕES - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA – EXERCÍCIO 2024															
Setor Requisitante	Objeto	Justificativa da necessidade da contratação	Estimativa preliminar do valor	Classificação orçamentária (por elemento de despesa)	Tipo	Especifica demanda	Complexidade	Data para a instrução	Data para a entrega	Unidade administrativa responsável pela demanda	Grau de prioridade da compra ou contratação	Forma de contratação	Enquadramento legal	Alteração	Justificativa da Alteração
Gerência administrativa	Equipamentos de processamento de dados	Substituição das Estações de Trabalho da AGERSA.	R$ 198.000,000	44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Nova	Especifica	Alta	01/09/2025	011/12/2025	Gerência Administrativa / Agente de contratação	Média	SRP (Sistema de Registro de Preço)	Art.82. da Lei nº 14.133/2021	Inclusão	Não incluído no PCA

IPACI

ATA DE RESULTADO FINAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – 2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h10min, na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sito à Rua Rui Barbosa, nº 24, no 7º andar, do Edifício Santa Cecília, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada para deliberar sobre o processo eleitoral, composta pelos membros: Danubia Rodrigues Caetano e Nina Lucia Rangel Hosken. Ausente Valquiria Salvador Bernabé, por impedimento. A Comissão reuniu-se para avaliação das inscrições e divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas. O erro apresentado no ato das inscrições no link do site do TJES foi corrigido e foi possível emitir as certidões negativas (CND estadual primeira e segunda instância criminal) para os candidatos, Danielle Vieira dos Santos e Isac Juciel França, conforme comprovante anexo. Decorrido o prazo do recurso, não houve manifestação do candidato Rogerio Neves Gomes, portanto, a Comissão decide por manter o indeferimento de sua inscrição, em virtude de somente ter apresentado uma declaração de conclusão de curso superior, em desacordo com o previsto no Edital de Eleição do Conselho que em seu art. 2º, inciso III, exige o diploma, devidamente registrado. A candidata Leila Nascimento Rigone que também havia apresentado no ato de inscrição uma declaração de conclusão de curso superior, apresentou recurso encaminhado ao e-mail ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br no dia 08 de julho, anexando aos autos o diploma de curso superior, devidamente registrado em 22 de janeiro de 2024. Os documentos encaminhados foram protocolados através do processo nº 53877/2025. Concluímos então que a candidata atendeu os requisitos do edital, tendo seu recurso acolhido por esta Comissão. Não houve apresentação de nenhum outro recurso à Comissão Eleitoral. Desta forma, temos o deferimento de 08 inscrições para o Conselho Deliberativo, dos candidatos Adriana de Mori Gonçalves, Alexon Soares Cipriano, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, Dayse Modesto Correa, Denise Nunes de Almeida Freitas, Isac Juciel França, Marcio André Suhet e Sebastião Ricardo Carvalho Moreira. E 01 indeferida para o Conselho Deliberativo, do candidato Rogerio Neves Gomes. Temos o deferimento de 07 inscrições para o Conselho Fiscal, os candidatos Claudia Prucoli Massini, Danielle Vieira dos Santos, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Leila Nascimento Rigoni, Leonardo de Almeida Alves, Luciane de Oliveira Pope Mion e Wallane Campos Athanazio.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de julho de 2025.

Danubia Rodrigues Caetano
Membro da Comissão Eleitoral

Nina Lucia Rangel Hosken
Membro da Comissão Eleitoral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI

EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPACI

O Instituto de Previdência, através da COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 148, de 11 de junho de 2025, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha de membros nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPACI, vem, através do presente, divulgar o resultado final, dos requerimentos de pedidos de inscrição para concorrerem a uma das vagas de membros no Conselhos.

Para o cargo de membro do **Conselho Deliberativo** do IPACI, o resultado final consta na tabela abaixo:

Servidor	Matrícula	Situação
Adriana de Mori Gonçalves	03762106	Deferido
Alexon Soares Cipriano	3837704	Deferido
Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini	13370101	Deferido
Dayse Modesto Correa	130	Deferido
Denise Nunes de Almeida Freitas	03023701	Deferido
Isac Juciel França	01083703	Deferido
Marcio André Suhet	03487301	Deferido
Rogério Neves Gomes	2675101	Indeferido
Sebastião Ricardo Carvalho Moreira	01426901	Deferido

Para o cargo de membro do **Conselho Fiscal** do IPACI, o resultado final consta na tabela abaixo:

Servidor	Matrícula	Situação
Claudia Prucoli Massini	0131897	Deferido
Danielle Vieira dos Santos	02937603	Deferido
Ionara Crespo Ferreira Gomes	03190701	Deferido
Leila Nascimento Rigoni	01029001	Deferido
Leonardo de Almeida Alves	90221	Deferido
Luciane de Oliveira Pope Mion	02938504	Deferido
Wallane Campos Athanazio	13375101	Deferido

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de julho de 2025.

Danubia Rodrigues Caetano
Membro da Comissão Eleitoral

Nina Lucia Rangel Hosken
Membro da Comissão Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N°3822/2025.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Promover horizontalmente os servidores efetivos abaixo mencionados, em conformidade com Lei Municipal n° 6718/2012:

Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	Procurador	Classe Pleno Nível III-H	A partir de Março/2025
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	Assistente Legislativo	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Abril/2025
Lívia Marchezi Borges	Auxiliar de Recursos Humanos	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Abril/2025
Ronaldo Cruz Garcia Júnior	Técnico de Informática	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Abril/2025
Wagner Batista Rubim	Assistente Legislativo	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Abril/2025
Silvia Carla Telles dos Santos	Servente de Limpeza	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Março/2025
Janemar Chieregatte Braga	Servente de Limpeza	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Abril/2025
Reginaldo Taddei Fiório	Motorista	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Abril/2025
Rosa de Lima C. Hemerly	Auxiliar Administrativo	Classe Pleno Nível II-H	A partir de Abril/2025

Art. 2° – Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

LEI Nº 8180/2025

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO CONTA A GOTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, a **"ASSOCIAÇÃO CONTA A GOTA"**, inscrita no CNPJ sob nº 40.128.113/0001-91, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A "Associação Conta a Gota" é uma Associação de direito privado, não governamental, sem fins lucrativos, de natureza associativa, apolítica, sem distinção de origem, raça, cor, idade, religião ou qualquer outra natureza, de fins educacional, cultural, de promoção social e assistência social e ajuda humanitária, de prazo de duração indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI Nº 8181/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FDCI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI, em razão de sua relevante contribuição à educação jurídica, à formação de profissionais do Direito e ao desenvolvimento social e cultural da cidade e da região sul do Espírito Santo.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como fundamento a tradição e a importância histórica da FDCI, considerando que:

I – A FDCI foi a primeira instituição de ensino superior do município e há 60 anos desempenha papel essencial na formação de juristas, advogados, magistrados, promotores, delegados e outros profissionais do Direito;

II – Sua atuação contribui para o fortalecimento da cultura jurídica local, promovendo debates acadêmicos, eventos científicos e incentivando a pesquisa e a produção do conhecimento jurídico;

III – A faculdade é referência na promoção do ensino jurídico de excelência, mantendo-se como instituição comprometida com valores democráticos, a justiça social e a difusão do conhecimento;

IV – A FDCI é reconhecida pela sua relevância na vida acadêmica e profissional de seus alunos e ex-alunos, consolidando uma rede de profissionais do Direito que impactam diretamente o desenvolvimento do município e da região.

Art. 3º ° A inclusão da FDCI no rol de patrimônios culturais imateriais do município se dará por meio do seu registro no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme previsto na legislação municipal de preservação do patrimônio cultural.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de valorização e divulgação da FDCI como patrimônio cultural imaterial, incentivando a preservação de sua história e o fortalecimento de sua identidade institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI Nº 8182/2025

INSTITUI O DIA DO CUIDADOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia do Cuidador Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI Nº 8183/2025

INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS" DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo Empresa Amiga dos Animais, para contemplar estabelecimentos privados que promovam a defesa e melhoria da qualidade de vida dos animais e que apoiem projetos e ações de proteção e bem-estar animal no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo único. Por defesa, melhoria da qualidade de vida dos animais, ações de proteção e bem-estar animal, entendem-se ações de: fornecimento de ração, a defesa da saúde, integridade física, castração, o fornecimento medicamentos voltados para a saúde dos animais, atendimento veterinário, dentre outras situações que impliquem melhoria de vida e bem-estar animal.

Art. 2º - Poderão receber Selo Empresa Amiga dos Animais, as pessoas jurídicas sediadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim que comprovadamente realizem, uma ou mais das seguintes ações:

I - Patrocinar, anualmente, eventos que tenham objetivo de fornecer castração;
II - Patrocinar, anualmente, eventos voltados para a causa animal;
III - Desenvolver, patrocinar financeiramente ou de forma estrutural feiras de adoção responsável;
IV - Realizar doações de rações ou medicamentos voltados para a saúde dos animais;
V - Apoiar financeiramente ou de forma estrutural projetos voltados a proteção e bem-estar animal;
VI - Custear despesas de atendimento veterinário, inclusive as respectivas medicações necessárias.

Art. 3° A empresa que obtiver o selo Empresa Amiga dos Animais poderá usufruir dele para fins de propaganda e divulgação em suas estratégias de marketing físico ou digital.

Art. 4° O Selo Empresa Amiga dos Animais poderá ser concedido a mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenha realizado alguma das ações dos incisos do art. 2° desta Lei.

Art. 5° O Selo terá validade de doze meses podendo ser renovado mediante nova comprovação das ações previstas no art. 2°.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação .

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI Nº 8184/2025

DISPÕE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as empresas concessionárias de serviço público de água, saneamento, esgoto e energia elétrica, situadas no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, realizarão atendimento presencial aos seus usuários em tempo razoável.

§ 1º Entende-se como atendimento em tempo razoável, o prazo de 20 (vinte) minutos em dias normais e 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriado prolongado.

§ 2º As empresas concessionárias ficam obrigadas a afixarem, em local visível, nas suas agências ou postos de atendimento, cópia desta Lei na íntegra, em papel tamanho 40cm X 50cm.

Art. 2º - As empresas de que tratam o caput do art. 1º, para fins de controle da aplicabilidade da norma municipal por parte do cidadão deverão dispor de:

I - senha numérica eletrônica ou manual, com o registro da data, do horário de retirada e atendimento ao usuário;
II - indicação visível do telefone atualizado do Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
III - relógio de parede para controle do prazo de atendimento ao usuário, estabelecido no parágrafo primeiro do art. 1º;

Art. 3º - O descumprimento da medida disposta nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito na primeira autuação;
II – multa de 200 (duzentas) UFCI´s – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na segunda autuação;
III – multa de 400 (quatrocentas) UFCI´s – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na terceira autuação;
IV - multa de 600 (seiscentas) UFCI´s – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na quarta autuação;
V - multa de 800 (oitocentas) UFCI´s – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na quinta autuação.,

§ 1° - Caso ultrapasse a quinta autuação, poderá ocorrer a suspensão da licença de funcionamento ou posto de atendimento até a regularização do atendimento ao que dispõe esta Lei.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI Nº 8185/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA ESPORTIVA DE SOTURNO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de agosto, a Festa Esportiva do Distrito de Soturno.

Art. 2º A celebração do evento será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar o esporte, a cultura, o turismo, bem como o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI Nº 8186/2025

ALTERA A LEI Nº 3157 DE 11 DE SETEMBRO DE 1989, QUE ESTABELECE E TORNA OBRIGATÓRIO O CANTO DO HINO NACIONAL E O HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DA ORAÇÃO DO PAI NOSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 3157/1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° – Ficam estabelecidos o canto do Hino Nacional Brasileiro, uma vez por semana, preferencialmente às quintas-feiras, além do hasteamento da Bandeira Nacional, do Estado do Espírito Santo e do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nas escolas de Ensino Fundamental da rede pública e privada do município de Cachoeiro de Itapemirim".

Art. 2° Acrescente-se à Lei n° 3157/1989 o seguinte artigo:

"Artigo 2° – Fica instituída a oração do Pai Nosso, por seu caráter universal, a ser realizada diariamente antes do início das atividades escolares, nas escolas de Ensino Fundamental da rede pública e privada do município de Cachoeiro de Itapemirim." Parágrafo Único – A oração será realizada diariamente no momento da entrada, antecedendo o início das atividades pedagógicas, sendo organizada de forma a respeitar a diversidade cultural e religiosa do ambiente escolar, garantindo o caráter inclusivo e voluntário da participação.

Parágrafo Único A oração será realizada diariamente no momento da entrada, antecedendo o início das atividades pedagógicas, sendo organizada de forma a respeitar a diversidade cultural e religiosa do ambiente escolar, garantindo o caráter inclusivo e voluntário da participação.

Art. 3° ° Compete ao Diretor da unidade escolar organizar e participar das solenidades previstas nesta Lei, zelando pela devida execução, pela forma e pela apresentação dos Símbolos Nacionais, bem como pelo respeito às práticas universais instituídas.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o Diretor às penalidades administrativas cabíveis, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4° O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, emitir normas complementares para a fiel execução do disposto nesta Lei, assegurando que as práticas instituídas sejam realizadas de maneira educativa, inclusiva e respeitosa.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LOR 0092/2020, por meio do Processo (45864/2019), com validade até 26/06/2030, para a atividade de 19.04 – Subestação de Energia Elétrica., localizada na Vila Cachoeira Alta, no Bairro: São Vicente, s/nº, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1882025FAT

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LOR 0091/2020, por meio do Processo (45868/2019), com validade até 26/06/2030, para a atividade de 19.04 – Subestação de Energia Elétrica., localizada na Rodovia ES 166 – KM 34, no Bairro: Conduru, s/n°, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1892025FAT

PEDRAS DECORATIVAS ITALIA LTDA, CNPJ: 05.607.849/0001-41, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação – LO064/2009, por meio do processo (50794/2025), para a atividade 3.09 – beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na estrada Itaoca X Alto Gironda, S/N, Córrego dos Macacos, Distrito de Itaoca, em Cachoeiro De Itapemirim/ES.
Protocolo: 1802025FAT

RJ INSUMOS LTDA, CNPJ: 42.829.373-0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Operação LO n° 0068/2024, válida até 29/09/2029, por meio do processo nº 54571/2024, para a atividade: 11.05 – Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, localizada na Avenida Fioravante Cypriano – Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 132025FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR